



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL ARLETE SAMPAIO



4o Protocolo Legislativo para registro e IND 2976/2004
seguida, à CES, INDICAÇÃO, -- 004
Em 26/10/04 (Da Deputada Arlete Sampaio)

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Planário

Sugere ao Senhor Secretário de Saúde a construção de abrigo externo para resíduos nas unidades de saúde da rede pública de assistência do Distrito Federal

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugere ao Secretário de Estado de Saúde, que providencie a imediata construção dos abrigos externos com compartimentos para guarda dos resíduos produzidos e segregados pelas unidades de assistência à saúde, em obediência ao que dispõe a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC nº 33, de 25 de fevereiro de 2003, que "dispõe sobre o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde".

JUSTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária disciplinou, por meio da RDC nº 33/2003, o gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, determinando o manejo adequado dos diferentes tipos de resíduos produzidos por serviços de saúde. Foi estabelecido o prazo de 12 meses para que as secretarias estaduais de saúde providenciassem as adequações necessárias nas unidades de saúde e implantassem o gerenciamento dos resíduos. Esse prazo, já vencido, foi prorrogado até 15 de dezembro deste ano, sem que tenham sido ainda feitas, no Distrito Federal, as obras necessárias para execução da nova sistemática de manejo do lixo.

No Hospital Regional da Asa Norte, por exemplo, há uma câmara fria de compartimento único que abriga os resíduos. São exigidos cinco compartimentos para receber os resíduos segregados e identificados nos locais de produção.

08819/10/04 17:16:43

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2976/04
Fls. N.º 01 RITA

18

Na Lei Orçamentária de 2004, no Fundo de Saúde do DF, na rubrica "Melhoria das Estruturas Físicas das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde", cuja despesa autorizada é de R\$ 11.424.327,00, estão ainda disponíveis para empenho R\$ 5.946.188,40, segundo posição de SIGGO/SIAC 05/10/2004. Parte desses recursos pode, certamente, fazer frente a essa despesa que, como visto, tem caráter emergencial, uma vez que estamos próximos do esgotamento do prazo para implementação do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Note-se que o gerenciamento proposto tem por finalidade melhorar as condições de segurança dos usuários e dos trabalhadores nas unidades de saúde, e da população em geral, por meio do tratamento adequado de diferentes tipos de resíduos.

Sala das Sessões, em outubro de 2004.


Deputada Arlete Sampaio

